

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às doze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Thales Coelho, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Franzé Silva, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, João Mádison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Ana Paula, Bárbara do Firmino, Doutor Vinicius, Francisco Limma, Georgiano Neto, Henrique Pires; e justificadas as ausências dos senhores deputados Gessivaldo Isaías e Oliveira Neto; realizou-se a **QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Franzé Silva; e secretariada pelos senhores deputados: Marden Menezes e Simone Pereira. **PEQUENO EXPEDIENTE**. Constatou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA**. **Aprovado** em segunda discussão e votação, em regime normal, pela unanimidade dos presentes, a **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL de N° 01/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 118/23, processo AL-33.395/23, que “Altera a redação do § 1º do art. 151 da Constituição do Estado do Piauí”. **Aprovado** em segunda discussão e votação nominal, em regime normal, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS SIM dos senhores deputados: B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Thales Coelho, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Franzé Silva, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, João Mádison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de N° 06/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 115/23, processo AL-33.292/23, que “Altera a Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005”. **Aprovados** em segunda discussão e votação, em regime normal, pela unanimidade dos presentes, os **PROJETOS DE LEI: de N° 64/23**, Mensagem N° 140/23, processo AL-33.294/23, que “Dispõe sobre a composição da alimentação oferecida na rede pública de ensino do Estado do Piauí e dá outras providências”; **de N° 187/23**, de autoria do senhor deputado Hélio Rodrigues, processo AL-32.627/23, que “Reconhece de Utilidade Pública a Liga Tanquense de Futebol - LTF”; **de N° 210/23**, de autoria do senhor deputado Doutor Thales Coelho, processo AL-32.675/23, que “Submete à indicação do Festival Capritânia, realizado no Município de Betânia do Piauí, para obtenção da Concessão do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí”; **de N° 226/23**, de

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

autoria do senhor deputado Doutor Gil Carlos, processo AL-32.919/23, que “Altera a Lei nº 7.973, de 23 de fevereiro de 2023, que ‘Institui o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas no estado do Piauí’ para acrescentar os incisos XVI no Art. 2º e dá outras providências”; **de N° 265/23**, de autoria do senhor deputado Hélio Rodrigues, processo AL-33.184/23, que “Dispõe sobre a importância da pavimentação asfáltica e poliédricas das vias públicas e do prazo para manifestação do gestor Municipal acerca da assinatura de Termo de Cooperação Técnica proposto pelo Estado do Piauí”; **de N° 298/23**, da Mesa Diretora, processo AL-33.374/23, que “Dispõe sobre o reajuste do salário base dos servidores efetivos e estabilizados ativos, Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí”; e **de N° 299/23**, da Mesa Diretora, processo AL-33.375/23, que “Autoriza a concessão mensal de auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos de cargos efetivos e estabilizados da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí”. **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente sessão, que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pela Coordenação de Serviços de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, vai assinada pela Mesa da sessão subsequente.//



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO